Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00381 DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 489.300,58 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

111-

2927

14101

SECRETARIA DE ESTADO DE

489.300,58

/ EDUCAÇÃO

TOTAL 489.300,58

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único

Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO:

14101 -

PROCESSO: 2927

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUN

SUBF

PROG AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO

REGIÃO ESFERA SITUAÇÃO

NATUREZA FONTE VALOR

12

2231

527

Brtrigrio

Serviço de transporte

escolar.

F

0700

Suplementação 4490

100

489.300,58

Meta Física Ajustada

Neste Processo

Aluno

368

atendido/Rural 50,00

(Percentual)

ÓRGÃO: 19101 -SECRETARIA DE

ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06	181	531	1356	Reestruturação da Polícia militar	0600	F	Anulação	4490	100	226.300,58
06	181	531	1589	Reestruturação da Polícia Judiciária Civil - PJC	0700	F	Anulação	4490	100	63.000,00
06	181	519	2742	Manutenção das operações policiais nos municípios da linha e da faixa de fronteira oeste do Estado	0700	F	Anulação	3390	100	200.000,00

TOTAL DO PROCESSO 489.300,58

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 579af4cc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar